

GRUPO A

Tema: O uso constitucional dos meios de interceptação: o papel do MP.

<i>Conclusões</i>	<i>Responsável</i>	<i>Prazo</i>
Cabe ao Ministério Público, por meio de órgãos com atribuição, promover, periodicamente, a verificação do uso dos instrumentos de interceptação de voz, imagens e dados, engendrando para tanto as tratativas necessárias com os demais órgãos envolvidos na investigação criminal, garantindo a preservação do sigilo.	CNMP e PGJs	6 meses
Cabe ao Ministério Público zelar pela prévia e formal instauração de inquérito policial como pressuposto de qualquer medida de interceptação de voz, imagens e dados, quando representada pela autoridade policial.	Mps e respectivos Membros	2 meses
Cabe ao Ministério Público, na condição de destinatário da investigação criminal, pugnar pela vista prévia dos autos para manifestação sobre pedidos de interceptação formulados pela autoridade policial.	Mps e respectivos Membros	2 meses